



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 037/2005

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2005, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

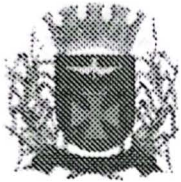
D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **RS 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

| | | | |
|--------------------------------------|--|-----|-----------|
| 03 | Departamento Administração Geral | | |
| 03.01 | Setor de Administração e Finanças | | |
| 03.01.01 | Administração e Finanças | | |
| 31.4 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004 | Material de Consumo | R\$ | 3.000,00 |
| 42.4 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004 | Equipamento e Material Permanente | R\$ | 1.000,00 |
| 04 | Departamento Municipal Educação e Cultura | | |
| 04.02 | Fundo Municipal de Educação | | |
| 04.02.01 | Ensino Fundamental | | |
| 84.8 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.009 | Obras e Instalações | R\$ | 3.000,00 |
| 04.04 | Desporto e Lazer | | |
| 04.04.01 | Setor de Esportes | | |
| 101.2 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.012 | Obras e Instalações | R\$ | 17.000,00 |
| 05 | Departamento Municipal Saúde e Saneamento | | |
| 05.01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 05.01.01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 124.5 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.017 | Obras e Instalações | R\$ | 10.000,00 |
| 07 | Departamento Obras e Serviços Municipais | | |
| 07.01 | Serviços Municipais | | |
| 07.01.04 | Setor de Manutenção | | |
| 190.2 3.3.90.30.00 15.452.0010.2.022 | Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 |

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

| | | | |
|-------------------------------------|--|-----|-----------|
| 03 | Departamento Administração Geral | | |
| 03.01 | Setor de Administração e Finanças | | |
| 03.01.01 | Administração e Finanças | | |
| 38.5 3.3.90.91.00 04.122.0002.2.005 | Sentenças Judiciais | R\$ | 1.000,00 |
| 41.1 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003 | Obras e Instalações | R\$ | 3.000,00 |
| 04 | Departamento Municipal Educação e Cultura | | |
| 04.02 | Fundo Municipal de Educação | | |
| 04.02.01 | Ensino Fundamental | | |
| 75.4 3.1.90.94.00 12.361.0017.2.009 | Indenizações Trabalhistas | R\$ | 3.000,00 |
| 04.04 | Desporto e Lazer | | |
| 04.04.01 | Setor de Esportes | | |
| 94.5 3.1.90.04.00 27.812.0011.2.011 | Contratação Tempo Determinado | R\$ | 7.000,00 |
| 95.8 3.1.90.11.00 27.812.0011.2.011 | Vectos e Vant.Fixas P.Civil | R\$ | 10.000,00 |



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

05
05.01
05.01.01
120.3 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.013

Departamento Municipal Saúde e Saneamento
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

07
07.01
07.01.04
193.1 4.4.90.52.00 15.452.0010.1.030

Departamento Obras e Serviços Municipais
Serviços Municipais
Setor de Manutenção
Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 233.500,00 (Duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02
02.01
02.01.01
De: 17.8 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.002
De: 18.1 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002
De: 19.4 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.002
Para: 21.7 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002

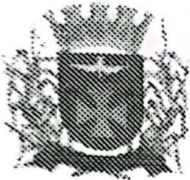
Chefia do Gabinete
Gabinete do Prefeito
Gabinete Prefeito Dependências
Diárias Pessoal Civil R\$ 9.000,00
Material de Consumo R\$ 12.000,00
Passagens e Desp.Locomoção R\$ 5.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

03
03.01
03.01.01
De: 24.6 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.004
De: 25.9 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.004
De: 28.8 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.004
Para: 31.4 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004
De: 32.7 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.004
De: 33.0 3.3.90.35.00 04.122.0012.2.004
Para: 34.3 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.004
Para: 35.6 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004
De: 36.9 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.006
Para: 36.9 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.006
De: 37.2 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.006
De: 40.8 3.3.90.93.00 04.122.0002.2.004

Departamento Administração Geral
Setor de Administração e Finanças
Administração e Finanças
Vectos e Vant.Fixas P.Civil R\$ 5.000,00
Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
Indenizações Trabalhistas R\$ 1.000,00
Material de Consumo R\$ 22.000,00
Passagens e Desp. Locomoção R\$ 1.000,00
Serviços de Consultoria R\$ 6.500,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 14.500,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00
Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 9.000,00
Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 9.000,00
Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 4.000,00
Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00

04
04.01
04.01.02
Para: 56.3 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.008
De: 63.1 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.008
04.02
04.02.01
De: 78.3 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.009
De: 80.6 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.009
De: 81.9 3.3.90.38.00 12.361.0017.2.009
Para: 82.2 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.009
04.03
04.03.01
De: 90.3 3.3.90.30.00 08.243.0019.2.010
Para: 92.9 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.010
04.04
04.04.01
Para: 101.2 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.012
De: 102.5 4.4.90.52.00 27.812.0011.1.013
04.04.02
De: 108.3 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.012
De: 109.6 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.012
Para: 109.6 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.012
Para: 110.6 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.012

Departamento Municipal Educação e Cultura
Educação Infantil
Setor de Pré Escola
Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
Fundo Municipal de Educação
Ensino Fundamental
Material de Consumo R\$ 30.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 40.000,00
Arrendamento Mercantil R\$ 4.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 74.000,00
Alimentação Escolar
Setor de Merenda Escolar
Material de Consumo R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Desporto e Lazer
Setor de Esportes
Obras e Instalações R\$ 4.000,00
Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00
Setor de Difusão Cultural
Material de Consumo R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros P.Física R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros P.Física R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 10.000,00



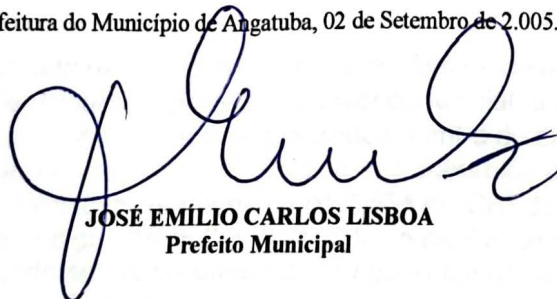
Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

| | | | |
|--|--|--|---------------|
| 05 | | Departamento Municipal Saúde e Saneamento | |
| 05.01 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 05.01.01 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| Para: 113.5 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.013 | | Contratação Tempo Determinado | R\$ 5.000,00 |
| De: 114.8 3.1.90.11.00 10.301.0025.2.013 | | Vectos e Vant.Fixas P.Civil | R\$ 10.000,00 |
| De: 116.4 3.1.90.94.00 10.301.0025.2.013 | | Indenizações Trabalhistas | R\$ 9.000,00 |
| Para: 119.3 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.013 | | Material de Consumo | R\$ 14.000,00 |
| De: 120.3 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.013 | | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física | R\$ 5.000,00 |
| De: 122.9 3.3.90.95.00 10.301.0025.2.013 | | Indenizações pela Exec.Trab. | R\$ 5.000,00 |
| Para: 124.5 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.017 | | Obras e Instalações | R\$ 9.000,00 |
| Para: 125.8 4.4.90.52.00 10.301.0025.1018 | | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.000,00 |
| De: 125.8 4.4.90.52.00 10.301.0025.1018 | | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 4.000,00 |
| 07 | | Departamento Obras e Serviços Municipais | |
| 07.01 | | Serviços Municipais | |
| 07.01.02 | | Setor de Estradas Municipais | |
| Para: 165.6 3.1.90.04.00 26.782.0009.2.020 | | Contratação Tempo Determinado | R\$ 5.000,00 |
| De: 172.4 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.020 | | Outros Serviços Terceiros P.Jurídica | R\$ 5.000,00 |
| 07.01.05 | | Setor de Abastecimento | |
| Para: 194.4 3.1.90.04.00 20.605.0023.2.023 | | Contratação Tempo Determinado | R\$ 5.000,00 |
| De: 200.8 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.023 | | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de Setembro de 2.005.



JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



Maria Regina Pereira
Secretária